



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 30/09/2025</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA</b>	<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 466/2025</b>  <b>Fl. 1/2</b>
<b>AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JOZELI CHULLI**, que seja avaliada a possibilidade de implantação de uma Residência Terapêutica em nosso município, destinada a pessoas com transtornos mentais graves em processo de desinstitucionalização.

#### **Justificativa**

A Residência Terapêutica é um serviço que já vem apresentando resultados exitosos em municípios como Três Lagoas (MS), onde está em funcionamento há quase 8 anos, sendo considerada uma modalidade essencial para a promoção da autonomia, inclusão social e qualidade de vida de pessoas que necessitam de acompanhamento contínuo.

Este modelo prevê moradia assistida para até 8 moradores, com suporte terapêutico especializado e diversas ações que promovem o bem-estar dos usuários, entre elas:

- **Acompanhamento terapêutico regular** (psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, entre outros profissionais);
- **Atividades físicas e de lazer**, voltadas para a promoção da saúde;
- **Oficinas socioeducativas e culturais**, visando a integração social;
- **Serviços de fisioterapia, pilates e apoio nutricional**, garantindo cuidado integral.

Além disso, esse tipo de serviço atua de forma articulada com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), fortalecendo a rede de atenção à saúde mental, que passa a oferecer acolhimento mais humanizado e digno, possibilitando que essas pessoas vivam em um espaço de respeito e cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

INDICAÇÃO Nº.466/2025 Fl. 2/2

A implantação de uma Residência Terapêutica em Nova Andradina representaria um grande avanço para a rede municipal de saúde mental, atendendo a uma demanda crescente de famílias e usuários, além de estar em conformidade com a política nacional de saúde mental, que prioriza a desinstitucionalização e a inclusão social.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para a análise desta proposta, que contribuirá significativamente para a promoção da dignidade humana e para a consolidação de políticas públicas inclusivas em nosso município.

Nova Andradina, 25 de setembro de 2025.

**WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL**  
Vereador